



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 252/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 04 de junho de 2013.

Concede Progressão Funcional Horizontal.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, conforme o constante do Processo 23225.000848/2013-22, ao servidor **GERSON DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE 2247044, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Gerson de Souza Lima
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
REGIME JURÍDICO: Único
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D V” Nível “01”
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D V” Nível “02”
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2013.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Campus Juiz de Fora